Lei nº 2.125/98

Dispõe sobre: autoriza celebrar convênio com a Fundação Banco do Brasil e FENABB.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio/contrato com Fundação Banco do Brasil e Federação Nacional de Associações Atléticas Banco do Brasil, objetivando receber recursos financeiros para desenvolvimento de programas sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos financeiros provenientes de repasses das instituições referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de dezembro de 1998

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.